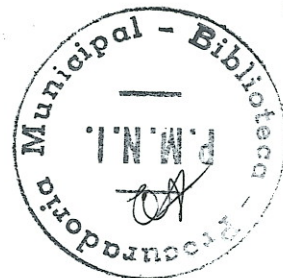




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 19 de Março de 2002



DECRETO Nº 6.483 DE 18 DE MARÇO DE 2002

"Declara Luto Oficial".

CONSIDERANDO que Nova Iguaçu perdeu no último dia 17 uma das figuras mais ilustres da Cidade;

CONSIDERANDO que Paulo Frões Machado nasceu em Nova Iguaçu, no antigo distrito de Queimados, onde residiu e trabalhou até a sua morte;

CONSIDERANDO que foi um dos mais éticos advogados contemporâneos do Estado, atuando intensamente na sua profissão desde a sua formatura;

CONSIDERANDO que foi um dos mais áduos defensores da criação da subseção da OAB- Nova Iguaçu, da qual foi seu primeiro Presidente e sucessivamente reeleito;

CONSIDERANDO que Paulo Frões Machado foi conselheiro da OAB no antigo Estado do Rio de Janeiro, por vários mandatos;

CONSIDERANDO que eleito vereador em Nova Iguaçu, renunciou ao seu mandato, por divergir do Partido, devido a sua conduta retilínea, que não permitiu continuasse no exercício do seu mandato;

CONSIDERANDO que foi eleito membro efetivo do INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB), por sua grande compostura, sendo eleito e reeleito sucessivamente membro titular de seu Conselho Superior;

E finalmente, considerando, que perde o Município de Nova Iguaçu uma de suas mais altas expressões por sua postura ética e por seu notório saber,

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º : Declaro luto oficial do Município de Nova Iguaçu, por 3 (três) dias, contados a partir do dia 18 do corrente, pela perda do seu ilustre filho, DR. PAULO FRÕES MACHADO.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MARÇO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO